



Portaria nº 060/2017

Regulamente Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Milton Luiz Alves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o Decreto nº 120/ 2017, para a contratação de ESTAGIÁRIOS , terá suas inscrições realizadas no SITE DA EMPRESA CEBRADE, com preenchimento da ficha de inscrição.

I – Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outra meio diverso do disposto no artigo 1º.

II – Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágios, podendo ser de 04 ou 06 horas.

III – A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

Art. 2º - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

Art. 3º - Serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas a participação de candidatos pertencentes à família de baixa renda.



I – Será considerada “família de baixa renda”, aquele candidato que pertencer, vivendo sob o mesmo teto, de família cadastrada junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina da Lagoa, ou a qualquer um de seus programas vinculados.

Art. 4º - A permanência no programa de ESTAGIO, fica vinculado ao Estagiário cumprir as normas disciplinares do trabalho e ao desempenho do curso na instituição de ensino a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 10 de Março de 2017.

Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal